

respectivos averbamentos n.º 127-E do Cartório Notarial da Licenciada Regina Paula Cardoso Monteiro, sito na Rua do Major Monteiro Leite, 9, rés-do-chão, na vila, freguesia e concelho de Cinfães, a cargo da notária Regina Paula Cardoso Monteiro, foi constituída por tempo indeterminado, a contar da data da escritura, uma associação denominada por Associação de Jovens de Vila Nova, com sede na freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Cinfães.

Está conforme ao original, na parte a que se reporta.

23 de Julho de 2006. — A Notária, *Regina Paula Cardoso Monteiro*.
1000304032

CLUBE CAÇADORES ABUXANAS

Certifico que, por escritura de 6 de Janeiro de 2006, exarada a fls. 85 e 85 v.º do livro de notas n.º 26-A do Cartório Notarial de Isabel Marques, a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação de Clube Caçadores Abuxanas, que tem a sua sede na Rua dos Combatentes, freguesia e concelho de Rio Maior. Tem por objecto gerir zonas de caça de interesse associativo ou municipal, ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*; procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.

São direitos dos membros do Clube Caçadores Abuxanas:

- Participar nas reuniões da assembleia geral;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos previstos nos presentes estatutos;
- Examinar os livros, relatórios, contas e demais documentos, desde que requeiram por escrito com a antecedência mínima de 30 dias, caso se verifique um interesse pessoal directo e legítimo e que tenham o pagamento das quotas em dia.

São deveres dos membros do Clube Caçadores Abuxanas:

- Pagar pontualmente as quotas tratando-se de associado efectivo;
- Comparecer às reuniões da assembleia geral;
- Observar as disposições estatutárias, os regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes;
- Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

6 de Janeiro de 2006. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.
3000190144

CONFRARIA GASTRONÓMICA DO TOURO BRAVO

Certifico, por escritura de 5 de Maio de 2006, lavrada nas notas do Cartório Notarial de Coruche, no competente livro n.º 538-D, a fls. 95 e seguintes, foi constituída por tempo indeterminado uma associação com personalidade jurídica, sem fins lucrativos nos seguintes termos:

A associação adopta a denominação Confraria Gastronómica do Touro Bravo, com sede provisória no Museu Municipal de Coruche, sito na Rua de Júlio Maria de Sousa, freguesia e concelho de Coruche.

A associação tem por objecto social a difusão, promoção e defesa da carne do touro bravo, a nível nacional e internacional, designadamente:

- Incentivar a investigação do património gastronómico relativo ao touro bravo nos seus múltiplos aspectos, receituário, arte e técnica da cozinha tradicional, produtos utilizados, relacionamento da arte popular com a gastronomia, pesquisa das antigas casas de comida, cozinheiras e cozinheiros famosos e evolução dos pratos;
- Promover a nível regional, nacional e internacional o touro bravo, através das formas para o efeito consideradas convenientes, designadamente por via de encontros gastronómicos, de desenvolvimento de acções de promoção e protecção do touro bravo;
- Realizar concursos gastronómicos;
- Edição de publicações informativas sobre esta matéria;
- Colaborar com entidades oficiais, designadamente a Câmara Municipal e a região de turismo, com vista à promoção da carne do touro bravo;
- Congregar esforços com outras associações com vista à promoção da carne do touro bravo.

Categoria de associados:

- Podem ser confrades da Confraria Gastronómica do Touro Bravo as pessoas singulares e colectivas que desenvolvam directa ou indirectamente actividades relacionadas com o touro bravo;
- Poderão ser também confrades as pessoas singulares e colectivas que desenvolvam qualquer actividade de interesse para a Confraria;
- No caso das pessoas colectivas, a qualidade de confrade cessa com a respectiva dissolução;
- As categorias de confrades, a forma de admissão, os seus direitos e deveres serão definidos por regulamento interno.

São órgãos sociais de natureza electiva a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Por forma a tomar decisões, poderão os órgãos solicitar pareceres a entidades exteriores, podendo inclusivamente criar um conselho consultivo.

Todos os órgãos sociais de natureza electiva exercerão o mandato por períodos de dois anos, coincidindo o ano social com o ano civil. Para efeitos do n.º 1, a fracção do primeiro ano de mandato vale por um ano completo.

Os titulares dos cargos sociais são eleitos por meio de lista, em assembleia geral convocada para o efeito.

As eleições decorrem durante o mês de Outubro do último ano de mandato, devendo os novos corpos sociais tomar posse no mês de Janeiro seguinte.

Caso as eleições não sejam realizadas no prazo previsto no n.º 2, considera-se o mandato prorrogado por mais 60 dias.

São elegíveis os confrades fundadores e os confrades efectivos em pleno gozo dos seus direitos.

A assembleia geral é constituída todos os confrades fundadores e efectivos no pleno uso dos seus direitos sociais.

A mesa da assembleia geral será constituída por três membros efectivos e dois suplentes, sendo um deles o presidente.

A assembleia reúne ordinariamente:

- Até 30 de Abril de cada ano, para apreciar o relatório e contas da Direcção;
- Durante o mês de Novembro, para se pronunciar sobre o plano de actividades e orçamento para o ano seguinte;
- De dois em dois anos, contados da data da sua constituição, para proceder a eleições.

A assembleia reúne extraordinariamente:

- Por iniciativa da mesa;
- A requerimento da direcção e do conselho fiscal;
- A pedido de um terço dos confrades fundadores e efectivos em pleno gozo dos seus direitos.

A direcção é constituída por três membros efectivos e dois suplentes. Os membros efectivos são o presidente, o vice-presidente e o tesoureiro.

A confraria obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção.

Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática de actos conservatórios e necessários à liquidação.

Os presentes estatutos serão complementados por um regulamento interno a aprovar em assembleia geral.

Está conforme.

5 de Maio de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Luísa Marçal*.
3000204469

CENTRO CULTURAL NUNO ÁLVARES PEREIRA

Certifico que, por escritura lavrada no dia 17 de Maio de 2006, lavrada de fl. 136 a fl. 137 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15 do Cartório Notarial de Maria da Graça Melo Moreira, sito na Rua de Viana da Mota, 9-D, freguesia de Amora, concelho do Seixal, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Avenida de Manuel da Fonseca, 75, 1.º, esquerdo, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal.

A associação tem por objecto proporcionar o acesso à cultura e a concepção e promoção de obras e eventos de natureza sócio-cultural e artística, nomeadamente, produção, pós-produção e projecção de filmes e vídeos, actividades teatrais, musicais, radiofónicas e televisivas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão, saída e exclusão de associados serão os que venham a ser estabelecidos ou completados pela assembleia geral do regulamento geral interno da associação.

Está em conformidade com o original.

17 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria da Graça Melo Moreira*.
3000205552